



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Educação e Humanidades

## ATA DE REUNIÃO

### **9ª SESSÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - EXTRAORDINÁRIA**

No dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e três, às treze horas, reuniu-se o Conselho Departamental da FCS para sua nona sessão do ano, em caráter extraordinário. **Estiveram presentes na reunião:** Prof. Ricardo Ferreira Freitas, vice-diretor da FCS; Prof. Márcio Gonçalves, chefe do DTC; Profa. Luiza Cruz, chefe do DRP; Prof. Affonso Henriques Nunes, chefe do DJR; Guilherme Freitas, chefe da Secretaria de Graduação; Prof. Fernando Gonçalves, coordenador do PPGCom; Profa. Fátima Régis, vice-coordenadora do PPGCom; Prof. Geraldo Condé, coordenador de extensão; Flora Buonocore, representante do CACOS; Marcelo dos Santos Marcelino, Carolina Salgado de Souza e Rodrigo Galante do Prado, secretariando a reunião.

**ASSUNTO 1 – BALANÇO SOBRE O CONCURSO DE TEORIA DA COMUNICAÇÃO:** O Prof. Ricardo Freitas enfatizou que foram apresentados sete recursos à Comissão Examinadora (interpostos por Flávia Magalhães Barroso; Mayara Soares Lopes Pinto de Araújo; Raquel Lobão Evangelista; Thaís Costa da Silva; Yuri Garcia Piedade Kurylo; Paula Gorini Oliveira e Eduardo Bianchi), cinco recursos ao Conselho Departamental (Flávia Magalhães Barroso; Raquel Lobão Evangelista; Thaís Costa da Silva; Yuri Garcia Piedade Kurylo e Eduardo Bianchi) e dois recursos ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Raquel Lobão Evangelista e Yuri Garcia Piedade Kurylo), todos indeferidos pelas instâncias administrativas da UERJ. Ele frisou também que foi indeferida a instauração de inquérito civil na representação de nº 2023.00686418, apresentada à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, questionando o resultado do concurso público.

Desta maneira, ele sinaliza que o concurso respeitou todos os trâmites administrativos e legais e já pode ter o seu resultado homologado. **ASSUNTO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:** O Conselho Departamental deliberou pela homologação do resultado do concurso, qual seja: 1) Leda Maria da Costa: prova escrita= 9,4; prova de aula= 10,0; prova de títulos= 10,0; nota final= 9,8; 2) Júlio César Alcântara dos Santos Sanches de Sousa: prova escrita= 9,2; prova de aula= 10,0; prova de títulos= 9,0; nota final= 9,4; 3) Luís Felipe Silveira de Abreu: prova escrita= 10,0; prova de aula= 8,3; prova de títulos= 8,5; nota final= 8,93; 4) Thaís Costa da Silva: prova escrita= 9,7; prova de aula= 8,0; prova de títulos= 9,0; nota final= 8,9.

**ASSUNTO 3 – RATIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:** Os membros do Conselho Departamental votaram da seguinte forma, quanto a ratificação do resultado do concurso. **A favor da ratificação do resultado do concurso:** Prof. Márcio Gonçalves, chefe do DTC; Prof. Ricardo Ferreira Freitas, representante da Direção; Prof. Affonso Henriques Nunes, chefe do DJR; Profa. Luiza Cruz, chefe do DRP; Guilherme Freitas, representante dos técnico-administrativos; Flora Buonocore, representante discente (total = 6 votos).

**Abstenções:** Nenhum (total=0 votos). **Contra a ratificação do resultado do concurso:** Nenhum (total=0 votos).

**ASSUNTO 4 - INFORMES SOBRE O PROCEDIMENTO DO CONCURSO:** Os membros do Conselho Departamental registram em ata que, em razão de jogo realizado no Maracanã no mesmo dia da prova escrita (05/06/2023), entre Flamengo e Vasco pelo Campeonato Brasileiro, não foi possível a realização da leitura pública da prova, já que essa ocorreria a partir de 14h30 e seriam realizados

desvios no trânsito do entorno do estádio a partir das 16h. Dessa forma, ficou acordado entre a Comissão Examinadora e os candidatos que cópias das provas seriam feitas e posteriormente afixadas em mural em frente à Secretaria de Graduação. Os membros do Conselho Departamental registram que nenhum candidato manifestou contrariedade e que o mesmo procedimento foi aplicado para todos os candidatos. Registram ainda que, em razão de ausência de informação no item 9.1.1.d do Edital sobre a possibilidade de os candidatos utilizarem o banheiro após o início da prova escrita, e considerando o risco de comunicação externa, a Comissão Examinadora valeu-se de sua prerrogativa de decidir sobre casos omissos no Edital para estender a vedação ao uso do banheiro, constante do item 9.1.1.d do Edital, também para o período da prova. Ainda, foi exigido o uso de canetas azuis para a realização da prova escrita, de forma a facilitar a leitura das cópias de provas que seriam afixadas no mural e para garantir a impessoalidade das provas. Por fim, registram que não foi solicitado documento de identidade na entrada da prova escrita, já que não há qualquer exigência nesse sentido no Edital, porém a lista de presença foi preenchida, com a assinatura de cada um dos candidatos, o que assegura a identificação dos candidatos. **ASSUNTO 5 – ENCAMINHAMENTOS:** O Conselho Departamental acordou pelo envio da presente ata para publicação no Processo SEI-260007/009103/2023, em que será detalhado que o motivo da demora para homologação do concurso decorreu da decisão de aguardar o julgamento de todos os recursos nas instâncias administrativas, por orientação da Procuradoria da UERJ. **FINALIZAÇÃO:** Não tendo nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião no dia 01/09/2023, às 13:30, sendo lavrada, datada e assinada por mim, Carolina Salgado de Souza.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Salgado de Souza, Técnico Administrativo**, em 14/09/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Freitas, Vice-diretor(a) da Faculdade**, em 15/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **59611777** e o código CRC **AC507210**.